

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.338/2001

"Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, visando a execução de Convênios".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais para a execução dos Convênios firmados com a FUNASA/MS, sendo:

PSF - Programa de Saúde da Família;	
Médicos	03
Enfermeiro Padrão	03
Auxiliar de Enfermagem	03
Agente Administrativo 03	
Continua	03
Guarda	03
Agente Comunitário de Saúde	18
Agente de Saúde Rural (PASCAR)	02
Odontólogo	01
A.C.D.	01
FAE – Fração de Assistência Especializada;	
Bioquímico	01
Fisioterapeuta	01
Odontólogo	01
Psicólogo	01
Assistente Social	01
AEDES AEGYPTI DO BRASIL – Erradicação do Aedes Aegypti;	
Agente Comunitário de Saúde da Dengue	10

Art. 2.º - As contratações a que se refere o art. 1.º desta lei serão feitas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fulcradas no inciso V do art. 275 da Lei Municipal n.º 738/93.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal